



LEI Nº 0563/95

**Concede Título de Cidadania ao Sr. Genaldo
Mello Damião.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense o Sr. Genaldo Mello Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de agosto de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de agosto de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração